



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ**

**11º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 10/10/2021 a 10/01/2022**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 10/10/2021 a 10/01/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades, atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria, para o gerenciamento do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DE IRECÊ, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 10/10/2021 a 10/01/2022 e foi entregue tempestivamente. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas, pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 13 de pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 11º trimestre a contratada priorizando 64 EES, para revisão dos planos de ação e EVE, e nos demais componentes finalísticos obedecerá aos quantitativos previstos no instrumento editalício em tela, demonstrado na tabela COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e de gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuação em redes, através das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável, fomentando a política pública no território. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	08/04/2021 a 08/07/2021	15/07/2021
10º Relatório	09/07/2021 a 09/10/2021	15/10/2021
11º Relatório	10/10/2021 a 10/01/2022	17/01/2022
12º Relatório	11/01/2022 a 11/04/2022	18/04/2022
Relatório Anual	Ano 2021	30 de janeiro 2022

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva (CESOL), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aperfeiçoar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação e supervisão do processo executório do contrato de gestão. Assim, a equipe técnica depara-se com a necessidade de (re)visitar em seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como, criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem. Os quais privilegiam acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia adotada está ancorada na realização de rodas de conversas, oficinas e encontros, que contam com convidados especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento técnico, que lançam perspectivas sobre temas eleitos que digam respeito à execução contratual. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que propõem mudança de padrão organizacional e criam ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da CESOL, o qual verifica e adota as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A análise produzida neste Relatório decorre da avaliação do 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Irecê (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

#### Encontro dos Centros Públicos de Economia Solidária

A realização desse encontro faz parte de um conjunto de ações que são desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia - Setre e as Organizações Sociais, de forma articulada no âmbito da execução dos contratos de gestão, visando cumprir os dispositivos orientadores nos Editais 006/2018 e 001/2019 que tem como objetivo prioritário a prestação de assistência Técnica aos Empreendimentos de Economia.

Foi realizado em Feira de Santana - Ba, no período de 10 e 12 de novembro de 2021, o 5º encontro dos centros públicos de economia solidária. O objetivo foi promover a formação continuada dos técnicos dos Cesol de forma interdisciplinar, valorizando a troca de saberes e fazeres entre as equipes que compõem os Centros Públicos de Economia Solidária, estabelecendo uma linha de ação que contribua para um excelente desempenho das atividades pactuadas pelo Contrato de Gestão e outros temas correlatos que despontam como desafios no cotidiano, os quais devem fazer parte do ciclo dos diálogos formativos.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 03/2019 - Período 10/10/2021 a 10/01/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	11º Trimestre		% Alcance	Pont. Obt.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	64	64	100%	2
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	2
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	2
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	2
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda envolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	2

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	2
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	N
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	01	01	100%	2
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	2
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	2
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	2
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	1
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	1

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	2
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	2
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>320</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>320</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,00</b>

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	11º Trimestre		% Alcance	Pont. Obt.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	1
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	1
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	1
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3		4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>			<b>9</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>			<b>1</b>	
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)</b>							<b>1,0</b>					

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### Considerações preliminares

A contratada ressalta que os aspectos da crise econômica em que o Brasil e o mundo mergulharam no período pandêmico com alto grau de desemprego, as desigualdades sociais se acentuaram. Diante deste cenário relata que vem realizando um trabalho de base junto aos EES, enfatizando a importância da economia solidária como um importante conjunto de práticas ao enfrentamento a essa realidade, buscando o fortalecimento de inovações e ferramentas que sejam capazes de promover o crescimento desses EES. O CESOL tem apresentando proposições não só para a preservação, manutenção e mitigação dos danos provocados pela pandemia aos empreendimentos atendidos, mas como também ao fomento a novos iniciativas, na perspectiva de trabalharem estratégias de emancipação e empoderamento desses atores sociais. A economia nos moldes propostos pelo movimento da Ecosol, neste cenário pós-pandêmico, se preocupa conforme relata a contratada com a disseminação de idéias e práticas junto a sociedade local/territorial que visem articular procedimentos e estratégias, que assegurem a estes atores sociais o exercício de uma outra economia, que respeite a autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo consciente e solidário.

O CESOL com base nos trabalhos realizados anteriormente tem buscado fortalecer o debate a respeito das alternativas de enfrentamento à crise através de um amplo conjunto de iniciativas coletivas de produção, comércio e consumo pautadas em princípios igualitários e democráticos, esses trabalhos envolvem as cooperativas existentes no território, grupos informais e formais, associações rurais e urbanas e a própria sociedade civil organizada. Destaca que ainda existem dificuldades a serem superadas, mas algumas ainda persistem neste 11º trimestre, em função das mudanças impostas pela pandemia que tem obrigado a busca de alternativas de desenvolvimento, de práticas e estratégias para superar as dificuldades constantes e permanentes neste "novo" cenário.

O trabalho da equipe técnica tem contribuído de forma decisiva para que as atividades aconteçam de forma exitosa apontando para uma nova perspectiva do trabalho das assistências técnicas realizadas pelos Centros Públicos, no acompanhamento efetivo das atividades dos EES acompanhando as atividades cotidianas e rotineiras, mas nem por isso menos desafiadoras, num contexto onde as ações precisam ser reestruturadas de modo a atender ao atual sistema produtivo.

Para este período, a contratada relata que foram priorizados o atendimento a 64 EES, dos 128 que compõem a carteira ativa de assistência técnica do CESOL, onde os planos de ação tiveram revisão e atualizações dos EVE, bem como os outros novos foram elaborados por se tratar de EES que passaram a fazer parte da carteira ativa do CESOL neste período, e assim foram definindo as demais assistências. Destaca que respeitando os protocolos e as limitações ainda impostas pela pandemia, a equipe cumpre sua agenda de atendimento. Assim, a coordenação e a equipe técnica tem reelaborado calendário e cronograma de atendimentos, procurando manter a constância através de reuniões, tanto internas quanto externas, pelas diversas plataformas a exemplo do Zoom, Meet, Teams. As estratégias de comercialização e inserção em mercados parceiros continuam sendo objeto de atenção da equipe do Centro Público que tem buscado incessantemente a adequação dos produtos em conformidade as exigências do mercados, em observância de como este se comporta diante do cenário atual para o melhoramento da comunicação com os seus consumidores diretos. A contratada destaca ainda que objetivando impulsionar e alavancar as ações voltadas para a comercialização, tem sido dialogado com os empreendimentos o E-COMMERCE, com isso percebe-se um aumento significativo de encomendas, principalmente das peças de artesanato dos grupos que aderiram a este meio.

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

**CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES****CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado**

A contratada informa que nesse trimestre foram trabalhados 64 Planos de ação dos empreendimentos da carteira ativa. As principais demandas que os planos de ação tem apontado é a necessidade de expansão dos mercados, bem como, a realização de Feiras e eventos itinerantes, objetivando impulsionar a comercialização. A qualificação dos produtos a partir das inovações a eles propostos, precificação e gestão são outros pontos apontamentos nos planos. Nesta nova edição dos EVES, evidenciou-se a importância do uso desse instrumento como guia para planejar e definir as assistências necessárias aos produtos. A contratada informa ainda que a equipe tem desenvolvido trabalhos nos pontos destacados nos estudos e que de forma bem detalhada o planejamento vem sendo executado, dessa forma assessorando os empreendimentos para que essas ações planejadas aconteçam conforme previsto na referida revisão. A contratada destaca que foram avaliados os erros e acertos e com isso foram traçadas novas metas dando ênfase ao cumprimento do mesmo (planos e acordos), principalmente no que se refere ao registro das atas das assembleias e reuniões para que eles possam ter registrados as atividades e decisões tomadas, bem como, estar em dia com as obrigações estatutárias para estarem habilitados a participar de chamadas públicas e outros certames que visem a captação de recursos.

**CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Segundo a contratada, tendo os planos de ação como norteadores das assistências técnicas, foram reformulados os Estudos de Viabilidade Econômica onde foram identificadas a necessidade de realizar capacitações pela nutricionista objetivando melhorar a qualidade dos produtos assim como pelo profissional de designer para a melhoria da apresentação dos produtos, criação de marcas e propagandas. Também foi realizado assistências para utilização das redes sociais no processo de divulgação dos produtos.

Foram realizadas assistências em parceria com o poder público para facilitar a aquisição do SIM (Selo de Inserção Municipal), que facilitará a comercialização das mercadorias.

**CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL****CF 2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Para inserção de produtos nos mercados convencionais foi criado um site para impulsionar as vendas. Informa ainda que, novos estabelecimentos receberam produtos dos EES, bem como, a utilização de ferramentas tecnológicas a exemplo do uso do aplicativo de WhatsApp para delivery. Dentre as ações aprofundou-se o diálogo sobre a importância da Rede Cesol na divulgação e visibilidade da produção dos EES. Para conseguir alavancar as vendas dos 128 produtos tratados e inseridos no mercado neste período, buscou firmar parcerias com estabelecimentos comerciais aumentando assim a interação entre consumidores/empreendimentos, tendo como foco a conquista de público diferenciado, e consequentemente sua aceitação pelo mercado consumidor. Durante o período, foram realizadas visitas a estabelecimentos comerciais para apresentação dos produtos que receberam assistência, realizando degustações e promoções no sentido de evidenciar a qualidade dos produtos.

**CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados**

A contratada relata que nesse trimestre os 64 empreendimentos e seus produtos passaram por melhorias, tanto no produto final quanto nos seus processos de produção, a exemplo dos empreendimentos de alimentação que a partir da orientação da nutricionista diversificaram receitas, formas de apresentação, bem como, suas tabelas nutricionais. Outros tiveram rótulos e embalagens alteradas e que com essas inovações e/ou adequações alguns empreendimentos aumentaram as vendas.

**2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL**

A contratada relata que o plano de Marketing foi elaborado com base nas visitas técnicas, na revisão do plano anterior e após serem ouvidos os EES. O plano apresenta peças de comunicação que serão usadas no próximo trimestre e com base nas campanhas que serão desenvolvidas nas datas festivas. Neste plano encontram-se detalhadas as estratégias de comunicação visando aumentar a comercialização a partir da publicidade dos produtos.

**CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

As peças de comunicação foram desenvolvidas em forma de campanhas comemorativas, bem como veiculação de anúncios dos EES nas redes sociais, divulgação de feiras, eventos e produtos. No 11º trimestre deu-se início nas redes sociais, com um total de 42 postagens gêmeas, entre Instagram e facebook.

**CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL****CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A contratada relata que o Cesol Irecê vem buscando organizar os EES em redes de modo que possam ser fortalecidos. Vem promovendo reuniões e encontros para discutir essas ações coletivas. Os 128 EES recebeu informações que reforçam a necessidade da atuação em REDE. Nesse sentido, com a retomada gradativa das atividades presenciais, o Centro Público tem orientado a Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê a participar de chamamentos públicos afim de que possam comercializar em maior escala como por exemplo as licitações do PNAE, já que com as dificuldades impostas pela pandemia os empreendimentos na comercialização.

**CF 3.3.1 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

Para o trimestre, realizou reuniões com membros do Comitê Gestor do Fundo Rotativo Solidário (FRS) do CESOL Território de Irecê para discutir sobre os documentos necessários para o trabalho dos/das agentes socioprodutivos junto aos empreendimentos no acesso ao fundo. Em decorrência das chuvas a reunião foi online e no primeiro momento contou com a participação de todos os membros. Nessa reunião foram apresentados e discutidos o uso dos seguintes instrumentos de trabalho para acesso ao FRS: passo a passo; esboço do projeto; termo de compromisso; ficha com a relação de beneficiários/as; cronograma de contribuições; autorização de pagamento e modelo de orçamento.

#### **CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Através das articulações realizadas ao longo do tempo, cada vez mais os mercados convencionais tem aderido aos produtos da Economia Solidária, surgindo assim novos espaços de comercialização. Esta aceitação é decorrente das inovações e/ou modificações que os produtos vem passando através das assistências técnicas. O Espaço Solidário tem funcionado como um local de pronta entrega desses produtos que chegam de comunidades distantes.

Foram feitas várias intervenções para exposição dos produtos no espaço solidário, tudo isso com intuito de conquistar novos consumidores, além dos investimentos nas redes sociais. Relata que vem buscando novas oportunidades para apresentar e inserir os produtos ao mercado consumidor em lojas físicas mas, assim como nas redes sociais, incentivando os EES a criarem estratégias que contribuam para dar visibilidade às suas produções. Destaca o amadurecimento de alguns EES que estão desenvolvendo suas próprias redes de comercialização dialogando com outros comerciantes e construindo novas parcerias.

Para este trimestre as estratégias de inserção dos produtos foram semelhantes aos trimestres anteriores, posto que, ainda persistem os problemas decorrentes da pandemia, entretanto já foi possível apresentar novos produtos dos EES em novos espaços de comercialização. O Espaço Solidário de Irecê durante este período recebeu novos produtos que passaram por processos de melhoria, destacando os 128 empreendimentos inseridos.

#### **CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável**

Realizou encontro sobre consumo responsável. O evento contou com a parceria da Secretaria de Meio Ambiente de Irecê representada pela engenheira ambiental que compõe a equipe técnica, com orientações importantes à respeito das questões ambientais para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e o Grupo de Mulheres em Ação que reutilizam óleo dos comércios locais para fabricação de sabão. Na oportunidade, o evento discutiu sobre a importância dos Três "R" – Reutilizar, Reciclar e Reduzir, na perspectiva de diminuir os impactos do lixo na sociedade e a relação do consumo diário.

#### **CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% dos empreendimentos assistidos nesse período tiveram suas informações registradas no sistema do CADCIDADÃO, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e atualizados.

##### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

No 11º trimestre, ao qual equivale este relatório, 100% das famílias assistidas nesse período tiveram suas informações atualizadas no sistema do CADCIDADÃO.

##### **CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo**

A contratada apresentou neste trimestre informações quanto a práticas adotadas pelos EES embasada no comércio justo e solidário, mas que não podem se furtar à concentração que incorpora progresso técnico às práticas solidárias. Assim, apresentou também neste 11º trimestre tabela com as informações levantadas junto aos empreendimentos sobre a produção realizada, sua capacidade produtiva, limites e possibilidades de produção, índices quantitativos e qualitativos e valores, mensurando a produção realizada e a sua capacidade de ir além no território onde se localiza. Para tanto, levou-se em consideração as informações contidas no Plano de Ação e Estudo de Viabilidade que foram reelaborados nesse trimestre, pois o mesmo é construído junto aos empreendimentos, demonstrando as necessidades de cada EES.

##### **CF 4.4.1 - Efetividade da Produção**

A construção de uma tabela com as informações sobre a capacidade produtiva dos EES foi de grande valia pois, levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e Estudo de Viabilidade dos EES atendidos neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo, também iniciada no trimestre anterior. A contratada relata que foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificaram as produções dos grupos de acordo com seus percentuais, classificando-os conforme os resultados na tabela apresentada.

#### **CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente**

##### **CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

A contratada relata a realização de reuniões com diversos secretários dos municípios para apresentar o projeto de lei que prevê a criação da LEI DE ECONOMIA SOLIDÁRIA dos referidos municípios. Relata que não tem sido uma tarefa fácil pois, são necessárias várias reuniões com representantes das câmeras municipais, diálogos, adequações ao projeto ao município etc, mas, que todo esforço tem valido a pena. Assim como em João Dourado, as negociações estão avançando objetivando a aprovação da Lei para os demais municípios que compõem o território, buscando oportunizar aos empreendimentos a participação efetiva das políticas públicas no município, com isso, gerando trabalho e

renda. Salieta que as articulações estão sendo mantidas com os poderes legislativos no intuito da aprovação dessa Lei para tornar-se uma realidade em todo o território.

#### **CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária**

Relata que em pareceria com o IFBA – Instituto Federal de Educação da Bahia, realizou formação na área de informática básica e redes sociais para os EES. Foram dois módulos, com parte teórica e prática enfatizando a importância da informática e do uso das redes sociais no processo de produção e comercialização. Em parceria com a Coopirecê, também foi realizada formação em gestão visando a importância dos processos administrativos dentro de uma cooperativa.

#### **CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL**

A contrata relata que dada a qualidade da capacitação realizada pelo IFBA, a equipe técnica também participou dessa formação com carga horária de 20h, divididas em parte teórica e prática.

### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

##### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

#### **CG 3 - Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salieta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

##### **CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

##### **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

#### **CG 4 - Gestão do Controle**

##### **CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

##### **CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual**

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais.

##### **CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 10/10/2021 a 10/01/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	119.041,13	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	406.190,49	Saldo Atual de Aplicação Financeira	298.205,58
Repasse Públicos no Período - Custeio	383.921,88	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 298.205,58</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	3.017,30		
Devolução - pagamentos indevidos	19.253,31		
Devolução - estornos bancários	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>525.233,62</b>		
Total de saídas (g)	227.028,04		
Despesas de Custeio	227.028,04		
Despesas Pagas do Período	227.028,04		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 298.205,58</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 298.205,58		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	21.363,90		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>298.205,58</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

### 6.2 DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 10/10/2021 a 10/01/2022.

## Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	383.921,88	0,00	383.921,88	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	119.041,13	0,00	119.041,13	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>502.963,01</b>	<b>0,00</b>	<b>502.963,01</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	3.017,30	0,00	3.017,30	0,00		
1.2.2 Devolução - pagamentos indevido	19.253,31	0,00	19.253,31	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>22.270,61</b>	<b>0,00</b>	<b>22.270,61</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>525.233,62</b>	<b>0,00</b>	<b>525.233,62</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	11º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas anteriores
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	85.175,40	14.744,10	85.175,40	14.744,10	99.919,50	
2.1.2 Encargos Sociais	31.621,99	6.619,80	31.621,99	6.619,80	38.241,79	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>120.397,39</b>	<b>21.363,90</b>	<b>120.397,39</b>	<b>21.363,90</b>	<b>141.761,29</b>	
2.2 Serviço de Terceiros	73.838,56	0,00	73.838,56	0,00	73.838,56	
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>73.838,56</b>	<b>0,00</b>	<b>73.838,56</b>	<b>0,00</b>	<b>73.838,56</b>	
2.3 Despesas Gerais	32.103,34	0,00	32.103,34	0,00	32.103,34	
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>32.103,34</b>	<b>0,00</b>	<b>32.103,34</b>	<b>0,00</b>	<b>32.103,34</b>	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.5 Tributos	688,75	0,00	688,75	0,00	688,75	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>688,75</b>	<b>0,00</b>	<b>688,75</b>	<b>0,00</b>	<b>688,75</b>	
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>227.028,04</b>	<b>21.363,90</b>	<b>227.028,04</b>	<b>21.363,90</b>	<b>248.391,94</b>	
3. Despesa de Investimento	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas anteriores
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>227.028,04</b>	<b>21.363,90</b>	<b>227.028,04</b>	<b>21.363,90</b>	<b>248.391,94</b>	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA REGISTRADA REFERE-SE AO REPASSE DA 11ª E 12ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS INCONSISTENTES;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS EXCEDEM O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA DESPESAS GERAIS EXCEDE O LIMITE PROGRAMADO PARA O PERÍODO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA PELA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SEA PAGAMENTO DE IOF E IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 8 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O TOTAL CORRESPONDE A DESPESAS COM REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS PROVISIONADAS, A SEREM PAGAS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

## 6.3 ANÁLISES DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$383.921,88 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, no recurso exclusivo para as despesas de custeio do 11º e 12º trimestre. Houve no período a liberação de 02 parcelas do Contrato de Gestão nº003/2019. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$119.041,13 (cento e dezenove mil e quarenta e um reais e treze centavos), o rendimento sobre a aplicação de recurso no valor de R\$3.017,30 (três mil e dezessete reais e treze centavos) e o total de R\$19.253,31 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e trinta e um centavos) que consiste nos estornos decorrentes de operações bancárias inconsistentes. Tais valores resultam no somatório de R\$525.233,62 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) que corresponde ao valor total das receitas operacionais do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$120.397,39 (cento e vinte mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e novecentavos), o saldo está acima do limite de gasto programado de R\$104.332,38 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme orçamentário do plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. Esse desembolso equivale a 75,01%, ainda assim, o saldo da rubrica se comporta dentro do limite de 65%, calculado a partir do valor total da receita disponível para o trimestre – 11ª parcela, que é de R\$124.774,61 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Constam nos lançamentos financeiros, nas tabelas do Relatório Trimestral de Prestação de Contas, registros de pagamentos de verbas rescisórias atrelado ao desligamento de 03 colaboradores: auxiliar administrativo, agente socioproductivo e agente de vendas. Diante deste ocorrido, apesar das despesas trabalhistas serem provisionadas mensalmente conforme orçamentário, a efetivação é em momento oportuno e pode impactar no saldo limite do trimestre. Observa-se na tabela 03 que os saldos das contas Remuneração e Encargos Sociais, pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, se comportaram acima do limite esperado. Esta constatação foi possível após o comparativo do previsto e realizado com base no quadro

orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta que compartilhe, sempre que ocorrer os processos de seleção e contratação de novos colaboradores para o Cesol.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do esperado, porém a rubrica "Despesas Gerais" apresentou saldo excedente no período. Segundo a Contratada, consta nos registros financeiros que realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem "assistência técnica aos EES", "visita técnica", "consultoria nutricional", "comunicação, marketing e propaganda", "serviço de contabilidade", "serviço de monitoramento e segurança" e "capacitação da equipe técnica do Cesol". Para mais, consta registro de saldo nas contas IOF e Imposto de renda (IRRF) na rubrica "Tributos", os quais foram apurados através dos extratos bancários da conta corrente e aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$227.028,04 (duzentos e vinte sete mil e vinte e oito reais e quatrocentavos) que ultrapassa o total de saídas de recursos previsto para o período. No entanto, vale rememorar que a 11ª parcela foi transferida juntamente com a 12ª parcela, além disso, o período contou com o saldo remanescente do 10º trimestre. O somatório destes valores é suficiente para quitar as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou justificativas e retificações, assim como encaminhou orientações a serem adotadas nos trimestres subsequentes, estas seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

O Cesol Território de Irecê, de acordo com o relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do Cesol. Para tanto disponibiliza em local de fácil acesso o telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão assim como são aplicados nas visitas técnicas realizadas aos EES. Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruim o serviço prestado pelo Cesol.

Formulários atinentes à pesquisa de satisfação estão em anexo ao Relatório de Prestação de Contas, via digital, em CD- ROM.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 11º trimestre.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação do desconto.

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 03/2019 - Período 10/10/2021 a 10/01/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		1º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	64	64	20	0%
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

**II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										<b>0%</b>

\*Não se aplica para o trimestre

**12. RECOMENDAÇÕES**

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas.

As recomendações a seguir são gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõe sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalístico e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCIDADÃO, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas em edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para a inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarcas. Sobretudo, havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A avaliação da satisfação dos usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários. Devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Sendo assim, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 29/03/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 29/03/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 29/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 29/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 29/03/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 29/03/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/03/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 29/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 30/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 30/03/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 31/03/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00044254345** e o código CRC **209A4040**.